

ANEXO II - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - CME E NS

| ANEXO II | | | | |
|--|--|--|-----------|------------------|
| Qualificação Profissional | | | | |
| Subcritérios para Progressão Vertical | | | | |
| Cargos de Nível Superior - Carreira Médico e Enfermeiro - CME / Carreira Nível Superior - NS | | | | |
| Subcritério | Detalhamento | Forma de Comprovação | Pontuação | Pontuação Máxima |
| Doutorado (stricto sensu) | <ul style="list-style-type: none"> Nas áreas ligadas à saúde, educação, administração e/ ou atuação do empregado. | <ul style="list-style-type: none"> Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. | 10 pontos | 10 |
| | <ul style="list-style-type: none"> Pode-se pontuar somente 1 (um) diploma de Doutorado. | <ul style="list-style-type: none"> Para este subcritério, não existe prazo de validade do certificado. | | |
| Mestrado (strictu sensu) | <ul style="list-style-type: none"> Nas áreas ligadas à saúde, educação, administração e/ ou atuação do empregado. | <ul style="list-style-type: none"> Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. | 6 pontos | 12 |
| | <ul style="list-style-type: none"> Pode-se pontuar no máximo 2 (dois) diplomas de Mestrado. | <ul style="list-style-type: none"> Para este subcritério, não existe prazo de validade do certificado. | | |
| Especialização (lato sensu) / Residência / Pós-doutorado | <ul style="list-style-type: none"> Nas áreas ligadas à saúde, educação, administração e/ ou atuação do empregado. | <ul style="list-style-type: none"> Certificado de conclusão de residência, de programas credenciados pelo Ministério da Educação - MEC. | | |
| | <ul style="list-style-type: none"> Pode-se pontuar no máximo 3 (três) certificados. | <ul style="list-style-type: none"> Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, por instituição de ensino superior ou instituição de ensino superior credenciada para educação a distância pelo Ministério da Educação - MEC. | 3 pontos | 9 |

| | | | | |
|---|--|---|--------------------------|----|
| | | <ul style="list-style-type: none"> • Não serão aceitos os certificados exigidos para assinatura do contrato com a Ebserh. | | |
| | | <ul style="list-style-type: none"> • Para este subcritério, não existe prazo de validade do certificado. | | |
| Aperfeiçoamento | <ul style="list-style-type: none"> • Nas áreas de saúde, educação, administração e/ou atuação do empregado. | <p>Certificado de curso de aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 180 horas, oferecido por instituição de educação superior devidamente credenciada pelo Ministério da Educação - MEC .</p> | 1 ponto | 2 |
| | <ul style="list-style-type: none"> • Pode-se pontuar no máximo 2 (dois) certificados. | <ul style="list-style-type: none"> • Para este subcritério, serão considerados os certificados adquiridos nos últimos 5 (cinco) anos até 31 de dezembro do ano anterior à Progressão Vertical. | | |
| Participação, Coordenação ou Apresentação de trabalhos em Cursos e Eventos – Nacionais e Internacionais | <ul style="list-style-type: none"> • Nas áreas compatíveis com as atribuições do cargo, na área de atuação do empregado ou relacionadas aos conhecimentos/habilidades/atitudes das competências fundamentais. | <ul style="list-style-type: none"> • Para os cursos são válidos os certificados emitidos pela instituição realizadora do curso, contendo a carga horária. Caso a carga horária não esteja informada no certificado, o mesmo deverá estar acompanhado do programa oficial, contendo a carga horária da atividade. | | |
| | <ul style="list-style-type: none"> • Caso não seja possível comprovar a carga horária do curso ou evento, o mesmo será considerado como de 1 (uma) hora por dia. | <ul style="list-style-type: none"> • Para os eventos internos, realizados no âmbito da EBSERH, a comprovação é feita por meio de certificado assinado pelo Presidente da Ebserh ou pelo Diretor de Gestão de Pessoas, com o registro da carga horária. | 0,20 pontos p/ hora-aula | 30 |
| | <ul style="list-style-type: none"> • Nacional - eventos realizados no Brasil, considerados, também, aqueles realizados no âmbito da EBSERH. | | | |
| | <ul style="list-style-type: none"> • Internacional - eventos realizados fora do Brasil ou que sejam considerados como abrangência Internacional, mesmo que realizados no Brasil. | <ul style="list-style-type: none"> • Para os eventos externos, nacionais ou internacionais, a comprovação é feita por meio de certificado emitido pela instituição realizadora do evento, contendo a carga horária. Caso a | | |

| | | | | |
|---|---|---|--------------------------|---|
| | <ul style="list-style-type: none"> Não serão pontuados cursos de idioma estrangeiro ou disciplinas de curso de graduação, especialização, mestrado, doutorado e similares. | carga horária não esteja informada no certificado, o mesmo deverá estar acompanhado do programa oficial, contendo a carga horária. | | |
| | <ul style="list-style-type: none"> Pode-se pontuar no máximo até 30 (trinta) pontos nesta dimensão. | <ul style="list-style-type: none"> Certificados de cursos de extensão são considerados nesta categoria . | | |
| | | <ul style="list-style-type: none"> Certificados de Coordenador de Eventos e Apresentador de Trabalhos são considerados nesta categoria como Participante. | | |
| | | <ul style="list-style-type: none"> Para este subcritério, serão considerados os certificados adquiridos nos últimos 5 (cinco) anos até 31 de dezembro do ano anterior à Progressão Vertical. | | |
| Instrutor, Palestrante, Facilitador, Tutor em EAD, Coordenador/Designer/Curador de trilha de aprendizagem ou Conteudista de Cursos presenciais, EAD ou trilhas de aprendizagem – em outras instituições | <ul style="list-style-type: none"> Caso não seja possível comprovar a carga horária do curso ou evento, o mesmo será considerado como de 1 (uma) hora por dia. | <ul style="list-style-type: none"> Para os cursos ou eventos realizados por outra instituição são válidos o Certificado emitido pela instituição realizadora do curso, contendo a informação de instrutor, palestrante, facilitador, tutor em EAD, Coordenador/Designer/Curador de trilha de aprendizagem ou Conteudista de Cursos presenciais, EAD ou trilhas de aprendizagem e a carga horária. Caso a carga horária não esteja informada no certificado, o mesmo deverá estar acompanhado do programa oficial, contendo o nome e a informação da carga horária da participação como Instrutor, Palestrante, Facilitador, Tutor em EAD, Coordenador/Designer/Curador de trilha de aprendizagem ou Conteudista de Cursos presenciais, EAD ou trilhas de aprendizagem | 0,05 pontos p/ hora-aula | 5 |

| | | | |
|--|---|---|--------------------------------|
| | <ul style="list-style-type: none"> Pode-se pontuar no máximo até 05 (cinco) pontos nesta dimensão. | <ul style="list-style-type: none"> Para este subcritério, serão considerados os certificados adquiridos nos últimos 5 (cinco) anos até 31 de dezembro do ano anterior à Progressão Vertical. | |
| Instrutor, Palestrante, Facilitador, Tutor em EAD, Coordenador/Designer/Curador de trilha de aprendizagem ou Conteudista de Cursos presenciais, EAD ou trilhas de aprendizagem – na Ebserh | <ul style="list-style-type: none"> Nas áreas ligadas à saúde, educação, administração e/ ou atuação do empregado. | <ul style="list-style-type: none"> Para os cursos e eventos internos, certificados pela EBSERH, a comprovação é feita por meio de certificado assinado pelo Presidente ou pelo Diretor de Gestão de Pessoas, contendo a informação de Instrutor, Palestrante, Facilitador, Tutor em EAD, Coordenador/Designer/Curador de trilha de aprendizagem ou Conteudista de Cursos presenciais, EAD ou trilhas de aprendizagem, com o registro da carga horária. | 35 0,35 pontos p/ hora-aula |
| | <ul style="list-style-type: none"> Pode-se pontuar no máximo até 35 (trinta e cinco) pontos nesta dimensão. | <ul style="list-style-type: none"> Para este subcritério, serão considerados os certificados adquiridos nos últimos 5 (cinco) anos até 31 de dezembro do ano anterior à Progressão Vertical. | |
| Participação em Atividades Institucionais - Grupos de Trabalho; Comissões; Comitês; Equipe de Planejamento de Contratação; Comissário de Investigação preliminar; Bancas e Conselhos | <ul style="list-style-type: none"> São consideradas atividades institucionais, as atuações internas, no âmbito da EBSERH, com a participação de mais de uma unidade organizacional da sede ou HUF ou interinstitucionais, com a participação de mais de uma instituição/organização, como: Grupos de Trabalho; Comissões; Comitês; Bancas e Conselhos. Nesta categoria também será pontuada a atividade de Comissário de Investigação preliminar, prevista na Norma Operacional de Controle Disciplinar | <ul style="list-style-type: none"> Portaria de designação como membro titular ou suplente ou documentos de formalização da atividade institucional e de indicação do membro. Declaração do coordenador/presidente da atividade institucional, informando as datas das reuniões que o empregado participou ou cópia das listas de presença. Equipe de Planejamento de Contratação é a prevista no artigo 79 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh. Somente será pontuada a participação daqueles que efetivamente atuaram em pelo menos 3 reuniões. | 3 ponto p/atividade 15 |

| | | | | |
|--|---|---|-------------------------|---|
| | <ul style="list-style-type: none"> Para as Comissões/Comitês sem prazo determinado de finalização (ex: CIPA, CPDP - Desenvolvimento de Pessoas, Ética, etc), a pontuação da atividade será de 5 (cinco) pontos. | <ul style="list-style-type: none"> Para a atividade de Comissário, além da portaria de designação, deverá ser apresentada a primeira página do relatório e a página onde consta a assinatura do comissário. | | |
| | <ul style="list-style-type: none"> Para a atividade de Comissário de investigação preliminar será pontuado 1 ponto por designação. | | | |
| | <ul style="list-style-type: none"> Não são consideradas atividades institucionais as atuações internas no âmbito das áreas. | <ul style="list-style-type: none"> Para este subcritério, serão considerados os comprovantes de participação emitidos nos últimos 5 (cinco) anos até 31 de dezembro do ano anterior à Progressão Vertical. | | |
| | <ul style="list-style-type: none"> Não serão consideradas atividades que tiverem algum tipo de reconhecimento/ remuneração. | | | |
| | <ul style="list-style-type: none"> Pode-se pontuar no máximo 15 (quinze) pontos nesta dimensão. | | | |
| Participação em Atividades Institucionais - Responsabilidade técnica | <ul style="list-style-type: none"> Considera-se responsável técnico o empregado designado pela Ebserh para assumir a posição de conduzir, orientar e responder por todas as atividades científicas e técnicas na unidade em que for designado Responsável Técnico. | <ul style="list-style-type: none"> Documento comprobatório de sua designação como Responsável Técnico, assinado pelo Gerente de Atenção à Saúde da Ebserh, informando a unidade e o período para a qual foi designado. | 3 pontos por designação | 6 |
| | <ul style="list-style-type: none"> Pode-se pontuar no máximo duas designações em unidades distintas como Responsável Técnico. | <ul style="list-style-type: none"> Para este subcritério, serão considerados os comprovantes de designação nos últimos 5 (cinco) anos até 31 de dezembro do ano anterior à Progressão Vertical. | | |

| | | | | |
|--|---|--|--|----|
| Participação em Atividades Institucionais - elaboração de Procedimento Operacional Padrão - POP, Manuais orientativos, documentos oficialmente instituído por regulamentação interna | <ul style="list-style-type: none"> São consideradas atividades institucionais a participação do empregado na elaboração de POP's, Manuais ou documentos oficialmente instituídos para a rede Ebserh. | <ul style="list-style-type: none"> Cópia da página do documento onde são listadas as informações referentes a autores, título e mês/ano de publicação. Os POP's deverão ter assinatura do diretor ou superintendente ou gerente aprovando o documento, ou do gestor da unidade responsável pela aprovação. Comprovação da divulgação para a rede. | 0,25 ponto por documento elaborado. | 5 |
| | Pode-se pontuar, no máximo, 5 (cinco) pontos neste subcritério. | <ul style="list-style-type: none"> Para este subcritério, serão considerados as publicações realizadas nos últimos 5 (cinco) anos até 31 de dezembro do ano avaliativo da Progressão Vertical. | | |
| Participação em Atividades Institucionais - Gestor e/ou fiscal de contrato; pregoeiro; conformista. | <p>Serão consideradas as designações para gestor e/ou fiscal de contrato, pregoeiro ou conformista, no âmbito da EBSSRH.</p> | <ul style="list-style-type: none"> Portaria de designação (para todos) Gestor/Fiscal de contrato: Comprovação de que atuou no processo (cópia de nota fiscal atestada, cópia notificação de empresa, etc) e cópia da publicação no DOU (Diário Oficial da União) do extrato da contratação, constando o valor do contrato e vigência. | . Contratos no valor de até 300 mil reais – 1 ponto; | |
| | | <ul style="list-style-type: none"> Pregoeiro e conformista: documento que comprove atuação no desenvolvimento da atividade. Conformista substituto: O substituto que comprovar sua atuação, terá 25% do valor de pontuação do titular na respectiva atividade. | . Contratos acima de 300 mil reais até 1 milhão de reais – 2 pontos; | 20 |
| | Pode-se pontuar, no máximo, 20 (vinte) pontos neste subcritério. | <ul style="list-style-type: none"> Gestor/Fiscal de contrato: A pontuação será por contrato. Mesmo que o contrato seja prorrogado, ele será pontuado uma única vez. Gestor/Fiscal de contrato substituto: O substituto que comprovar sua atuação, terá 25% do valor de pontuação do titular na respectiva atividade. | . Contratos acima de 1 milhão de reais até 10 milhões de | |

| | | | | |
|---|---|--|---|---|
| | | | reais – 3 pontos; | |
| | | <ul style="list-style-type: none"> • Pregoeiro/Conformista: A pontuação será por ano de atuação. Para cada ano de atuação pontua-se 4 pontos. | | |
| | | <ul style="list-style-type: none"> • Para este subcritério, serão consideradas as atuações comprovadas nos últimos 2 (dois) anos até 31 de dezembro do ano anterior à Progressão Vertical. | . Contratos acima de 10 milhões de reais – 4 pontos | |
| | | <ul style="list-style-type: none"> • Nas áreas ligadas à saúde, educação, administração e/ ou atuação do empregado. | <ul style="list-style-type: none"> • Documentos emitidos pela entidade de ensino superior, contendo a denominação da disciplina, carga horária correspondente e período de realização. | |
| Professor | <ul style="list-style-type: none"> • São considerados somente a atuação como professor de Ensino Superior. | <ul style="list-style-type: none"> • Para este subcritério, serão considerados os certificados que comprovem a atuação como professor durante os últimos 5 (cinco) anos até 31 de dezembro do ano anterior à Progressão Vertical. | 1 ponto p/semestre | 3 |
| | <ul style="list-style-type: none"> • Exige-se que as disciplinas sejam de, no mínimo, 15 horas-aula por semestre. | | | |
| | <ul style="list-style-type: none"> • Pode-se pontuar no máximo até 3 (três) pontos nesta dimensão. | | | |
| Publicação - Artigos em Revistas Indexadas Nacionais e Internacionais | <ul style="list-style-type: none"> • Nas áreas ligadas à saúde, educação, administração e/ ou atuação do empregado. | <ul style="list-style-type: none"> • Cópia legível da página do artigo onde são listadas todas as informações bibliográficas da obra (autores, título, periódico e data de publicação). | 0,50 pontos p/artigo nacional 1 ponto por artigo internacional | 5 |
| | <ul style="list-style-type: none"> • Artigos completos publicados em periódicos indexados nacionais ou internacionais. | <ul style="list-style-type: none"> • Cada artigo será pontuado uma única vez, mesmo que publicado em mais de uma revista. | | |
| | <ul style="list-style-type: none"> • Pode-se pontuar no máximo 5 (cinco) pontos nesta dimensão. | <ul style="list-style-type: none"> • Para este subcritério, serão considerados os artigos publicados nos últimos 5 (cinco) | | |

| | | | | |
|---|---|--|------------------------|---|
| | | anos até 31 de dezembro do ano anterior à Progressão Vertical. | | |
| Publicação de Livros | <ul style="list-style-type: none"> Nas áreas ligadas à saúde, educação, administração e/ ou atuação do empregado. | <ul style="list-style-type: none"> Cópia da página do livro onde são listadas todas as informações bibliográficas da obra (autores, título, ISBN e ano de publicação). | 1 ponto p/livro | 5 |
| | <ul style="list-style-type: none"> Pode-se pontuar no máximo 5 (cinco) pontos nesta dimensão. | <ul style="list-style-type: none"> Para este subcritério, serão considerados os livros publicados nos últimos 5 (cinco) anos até 31 de dezembro do ano anterior à Progressão Vertical. | | |
| Publicação de Capítulos de Livros | <ul style="list-style-type: none"> Nas áreas ligadas à saúde, educação, administração e/ ou atuação do empregado. | <ul style="list-style-type: none"> Cópia da página do livro onde são listadas todas as informações bibliográficas da obra (autores, título, ISBN e ano de publicação). | 0,50 pontos p/capítulo | 2 |
| | <ul style="list-style-type: none"> Somente será considerada a pontuação de 2 (dois) capítulos por livro. | <ul style="list-style-type: none"> Para este subcritério, serão considerados os livros publicados nos últimos 5 (cinco) anos até 31 de dezembro do ano anterior à Progressão Vertical. | | |
| Publicação -Resumos em Anais de Eventos | <ul style="list-style-type: none"> Nas áreas ligadas à saúde, educação, administração e/ ou atuação do empregado. | <ul style="list-style-type: none"> Cópia da publicação em conjunto com a capa dos anais com todas as informações bibliográficas (autores, título, local e data da publicação) ou por certificado do evento constando a referida informação do resumo, com o nome dos autores. | 0,20 pontos p/ resumo | 2 |
| | <ul style="list-style-type: none"> Resumos ou temas-livres publicados em anais de eventos. | | | |
| | <ul style="list-style-type: none"> São considerados eventos: Simpósios, Seminários, Congressos, Fóruns, Conferências, Jornadas e outros semelhantes. | <ul style="list-style-type: none"> Somente é possível pontuar o trabalho uma única vez, independente de publicado em outros eventos. | | |
| | <ul style="list-style-type: none"> Não existe pontuação diferenciada para eventos Nacionais e Internacionais. | <ul style="list-style-type: none"> Para este subcritério, serão considerados os resumos realizados/ apresentados nos últimos 5 (cinco) anos até 31 de dezembro do ano anterior à Progressão Vertical. | | |
| | <ul style="list-style-type: none"> Pode-se pontuar no máximo 2 (dois) pontos nesta dimensão. | | | |
| Registro de Patentes | <ul style="list-style-type: none"> Registro de solicitação de patente no Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI. | <ul style="list-style-type: none"> Cópia do registro de solicitação de patente no INPI com informação sobre os autores da patente. | 2 pontos por patente | 4 |
| | <ul style="list-style-type: none"> Pode-se pontuar no máximo 4 | <ul style="list-style-type: none"> Para este subcritério, serão | | |

| | | | | |
|--------------------|---|---|------------------------------------|---|
| | (quatro) pontos nesta dimensão. | consideradas as patentes registradas nos últimos 5 (cinco) anos até 31 de dezembro do ano anterior à Progressão Vertical. | | |
| Idioma estrangeiro | • Será considerado qualquer idioma estrangeiro. | • Certificados emitidos por escola de idiomas com a informação do nível de proficiência do aluno. | Nível intermediário - 1 ponto | 6 |
| | • Existem 2 diferentes pontuações, nível intermediário e avançado/fluente. | • Atestado de Proficiência em idioma estrangeiro de cursos de pós-graduação em entidades de ensino superior com a informação do nível de proficiência do aluno. | | |
| | • Atestados de proficiência do mesmo idioma, pontua-se o atestado de maior nível. | • Certificados de proficiência em idioma estrangeiro emitidos por instituições de outros países com a informação do nível de proficiência do aluno. | | |
| | • Pode-se pontuar no máximo 3 (três) diferentes idiomas. | • Provas de proficiência como: TOEIC, TOEFL, GRE, DALF, DELE, KDS e outras semelhantes. Para a definição do nível de proficiência de cada prova, serão consideradas as informações oficiais da entidade responsável pela elaboração do exame. | Nível avançado/ fluente – 2 pontos | |
| | | • Diplomas de graduação em letras com habilitação no idioma em questão, será considerado como nível avançado. | | |
| | | • Para este subcritério, serão considerados os certificados de proficiência intermediária adquiridos nos últimos 5 (cinco) anos até 31 de dezembro do ano anterior à Progressão Vertical. | | |
| | | Para certificados de proficiência avançado, não existe prazo de validade. | | |